

**ERRATA À RESOLUÇÃO N.º 009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**JÉSSICA VITORINO DEGGAU**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, **RETIFICA** a publicação da Resolução n.º 009, de 06 de setembro de 2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição 4634, de 10 de setembro de 2024, nos seguintes termos:

**Onde se lê no *caput* do artigo 3º:**

“Para utilização na **Proteção Social de Média Complexidade: CREAS** o valor de **R\$ 32.296,00** (trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais) divididos para o período de outubro de 2024 a janeiro de 2025:

- I – R\$5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais) – Auxílio Natalidade;
- II – R\$5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais) – Auxílio Renda Complementar;
- III – R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) – Auxílio Cidadão.”

**Leia-se:**

“Para utilização na **Proteção Social de Média Complexidade: CREAS** o valor de **R\$ 32.296,00** (trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais) divididos para o período de outubro de 2024 a janeiro de 2025:

- I – R\$5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais) – Auxílio Natalidade;
- II – R\$5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais) – Auxílio Renda Complementar;
- III – R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) – Auxílio Cidadão.”

**Em relação ao Auxílio Cidadão, como dezembro e janeiro ocorrerão férias coletivas, consideramos a metade desse valor para cada mês.**

**Onde se lê no *caput* do artigo 4º:**



“Para utilização na **Proteção Social Básica: CRAS** o valor de **R\$ 105.709,50** (cento e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos) divididos para o período de outubro de 2024 a janeiro de 2025; e será dividido entre os três equipamentos que o Município possui:

I – R\$16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – Auxílio Natalidade;

II – R\$16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – Auxílio Renda Complementar;

III – R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – Auxílio Cidadão – Piso Fixo;

IV – R\$17.821,50 (dezesete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) – Auxílio Cidadão – Piso Variável – divididos proporcionalmente entre os três equipamentos conforme metodologia de distribuição.”

**Leia-se:**

Para utilização na **Proteção Social Básica: CRAS** o valor de **R\$ 105.709,50** (cento e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos) divididos para o período de outubro de 2024 a janeiro de 2025; e será dividido entre os três equipamentos que o Município possui:

I – R\$16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – Auxílio Natalidade;

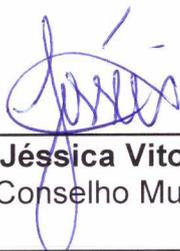
II – R\$16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – Auxílio Renda Complementar;

III – R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – Auxílio Cidadão – Piso Fixo;

IV – R\$17.821,50 (dezesete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) – Auxílio Cidadão – Piso Variável – divididos proporcionalmente entre os três equipamentos conforme metodologia de distribuição.”

**Em relação ao Auxílio Cidadão, como dezembro e janeiro ocorrerão férias coletivas, consideramos a metade desse valor para cada mês.**

Gaspar, 01 de outubro de 2024.



---

**Jéssica Vitorino Deggau**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social